

SINDUSTRIARIO

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Fabricantes e/ou de Beneficiamento de Artefatos Plásticos e Produtos Veterinários, Agrícolas, Domissanitários e Cosméticos de Feira de Santana.

1. FERIADOS CIVIS NACIONAL - (FIXO):

ANO: 2026

DIA	MÊS	MOTIVO	LEI FEDERAL Nº
1º	Janeiro	Confraternização Universal	662, de 06.04.49 (DOU 13.04.49)
21	Abril	Tiradentes	662, de 06.04.49 (DOU 13.04.49)
1º	Maiο	Dia do Trabalho	662, de 06.04.49 (DOU 13.04.49)
7	Setembro	Independência	662, de 06.04.49 (DOU 13.04.49)
12	Outubro	Nossa Senhora Aparecida	6.802, DE 30.06.80 (DOU 01.07.80)
2	Novembro	Finados	662, de 06.04.49 (DOU 13.04.49)
15	Novembro	Proclamação da República	662, de 06.04.49 (DOU 13.04.49)
20	Novembro	Consciência Negra	14.759, de 20.11.23 (DOU 22,11,23)
25	Dezembro	Natal	662, de 06.04.49 (DOU 13.04.49)

2. FERIADO RELIGIOSO NACIONAL - (MÓVEL):

Sexta-Feira da Paixão	03 de Abril de 2026	Lei nº 9.093 de 1995
-----------------------	---------------------	----------------------

A Lei nº 9.093/1995 dispõe sobre feriados civis e religiosos, ratificando a Sexta-Feira Santa como feriado nacional.

3. FERIADOS ESTADUAL:

Independência da Bahia	02 de Julho (Quinta-feira)	Lei nº 9.093 de 12/09/95
------------------------	----------------------------	--------------------------

O Dois de Julho, data magna da Bahia e da consolidação da Independência do Brasil, é feriado em todo o território do Estado".

4. DATAS FESTIVAS QUE NÃO SÃO FERIADOS:

O **Carnaval/2026**, em **FEVEREIRO**, são dias festivos, acontecerá nos dias 14 (sábado), 15 (domingo), 16 (segunda-feira) e 17 (terça-feira).

A **Micareta 2026** é em **NOVEMBRO**, são dias festivos, será realizada entre os dias 19 (quinta-feira), 20 (sexta-feira), 21 (sábado) e 22 (domingo).

De conformidade com a Lei Complementar nº 031, de 15.09.2006, 18 de setembro é comemorado o **DIA DA CIDADE**, data da emancipação político-administrativa do Município (18 de setembro de 1833 - 18 de setembro de 2026, (sexta-feira) **CENTÉSIMO NONAGÉSIMO SEGUNDO (192º)** ano de emancipação político-administrativa.

5. FERIADOS MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA:

Os feriados religiosos são declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local, em número não superior a 4 (quatro), neste incluindo a Sexta-Feira da Paixão. Conforme disposto na Lei Municipal nº 851, de 23 de outubro de 1978.

Corpus Christi	04 de Junho (Quinta)	Data Móvel
São João	24 de Junho (Quarta-feira)	
Padroeira da Cidade	26 de Julho (Domingo)	SENHORA SANTANA

Rua Cristóvão Barreto, 234 - Centro - Feira de Santana-Bahia-Cep: 44.001-666
Fonefax: (75) 3223-1231 - (75) 9.8122-9329 E-mail: industriario@gmail.com